



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL
Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL
<p>Processo n. Volume (s): Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim <i>Caso sim, identificá-lo (s):</i> Processo n. Interessado (s): Instituto Federal do Sertão Pernambucano/IFSertão-PE</p>
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA
<p>(X) Aquisição Solicitação n.º: Não há número na Solicitação (às fls.) (SEI) () Serviços Solicitação n.º: (às fls.) (SEI)</p> <p>MODALIDADE: () Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta () Convite () Leilão () Pregão (X) Pregão com SRP () RDC () Tomada de Preços</p> <p>CONTRATAÇÃO DIRETA () Dispensa () Inexigibilidade</p>
<p>TIPO: (X) Menor Preço: (x) por item () por grupo () por item e grupo () Melhor Técnica () Técnica e Preço</p> <p>Descrição do objeto: Aquisição de Ração Animal para a manutenção do plantel pertencente aos Campi do Instituto Federal do Sertão Pernambucano/ IFSertãoPE.</p> <p>Valor Estimado da contratação/aquisição: 1.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 935.226,45 (novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).</p>

CERTIFICO:

✓Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/compras-pregao-eletronico>; tendo sido adotada a versão de **Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: Junho/2021.**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*checklists*) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes.

DECLARO que:

() Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

(X) Foram realizadas alterações nas minutas.

(X) Foram **suprimidos** os trechos indicados na minuta de:

() Edital () Contrato (X) Termo de Referência

() Outros: _____

Pelos Motivos a seguir expostos (Especificar Itens Suprimidos):

Os subitens 1.2; 1.3 e 1.4 que trata da hipótese de cota reservada de até 25% destinada a empresa enquadrada como ME/EPP foram excluídos, considerando que para a presente licitação são poucos os itens em que os valores por preço global ultrapassam R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), ou seja a maioria dos itens, quase 100%, já serão destinados a participação exclusiva de ME/EPP

ITEM 14

Justificativa: Não haverá **garantia de execução** por se tratar de uma licitação de registro de preços, que gera apenas expectativa da aquisição do bem/material e não ter a obrigatoriedade de atingir a margem de consumo estimada (considerando tratar-se de produtos com entrega imediata e que não geram obrigações futuras).

- Item 15: Excluído

Justificativa: Não haverá **garantia contratual dos bens**, por que a aquisição ora pretendida não trata-se de bens

Foi Incluída Cláusula Específica na Minuta de:

() Edital () Contrato (X) Termo de Referência

() Outros: _____

Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):

Os subitens 1.4 e 1.5 foram inclusos para informar que a licitação será adjudicada pelo critério menor preço por item.

Subitem 4.2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Justificativa: Foi inserido para informar e justificar que para presente licitação foi adotado o Sistema de Registro de Preços, por ser considerado uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

– Subitens 5.1.2 a 5.1.3.4 e 5.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Justificativa: Inseriu-se estes subitens para exigência do cumprimento dos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposto no art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta..

Os Subitens 6.6 a 6.9 foram acrescentados a fim de levar maiores esclarecimentos em relação a forma de entrega e de condições tanto para a entrega quanto para o recebimento do objeto.

Foi acrescentado o **subitem 14.1.1** para justificar a opção pela não exigência da garantia contratual.

Foi acrescentado o subitem 16.3.2 (qualificação técnica das empresas classificadas) fim de se exigir que as empresas que serão habilitadas apresentem condições técnicas de contratar com a administração em relação a alguns itens do objeto desta licitação.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Petrolina-PE, 09 de maio de 2022

Assinatura dos Servidores responsáveis pelo Termo de Referência